



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 229/2017

Licitação Pregão Nº. 84/2017

Contrato que entres celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **KSL MATERIAIS ELETRICOSA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **KSL MATERIAIS ELETRICOSA LTDA**, estabelecida na cidade de São João/PR, Avenida São João, 700 Centro - CEP: 85570-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **11.027.713/0001-65**, neste ato representada por seu representante legal, **ALTAIR SUFIATTI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Castelo Branco, 3790 Casa - CEP: 85560-000 - Bairro: Casarão, na cidade de Chopinzinho/PR, portador do CPF: 973.482.369-87, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 84/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 58.809,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 002 - Lote 002

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Armação REX	ROMAGNOLE	UN	30,00	14,20	426,00
2	Bocal fixo porcelana E27	GERMER	UN	80,00	5,17	413,60
3	Bocal simples de acrílico E27	GERMER	UN	80,00	4,48	358,40
4	Caixa de passagem externa para tomadas e interruptores em PVC com parafusos e buchas de fixação	AMANCO	UN	50,00	4,18	209,00
5	Canaleta em PVC com fita auto colante 20X10X200	ENERBRAS	UN	100,00	5,57	557,00
6	Canaleta em PVC com fita auto colante 45X15X200	ENERBRAS	UN	100,00	15,61	1.561,00
7	Fita isolante alta fusão 19mmX10M	ENERBRAS	UN	40,00	24,86	994,40
8	Fita Isolante Anti chama 10X5M	ENERBRAS	UN	100,00	3,48	348,00
9	Fita isolante anti chama 19X10M	ENERBRAS	UN	100,00	4,43	443,00
10	Fita isolante anti chama 19X20M	ENERBRAS	UN	80,00	7,06	564,80
11	Haste aterramento 5/8" X 2,40M com isolamento acobreado	INTELLI	UN	20,00	22,77	455,40
12	Interruptor duas teclas paralelo 10A 250V	FAME	UN	60,00	8,45	507,00

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.Av. São João 706 Centro
São João

85.570-000



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

13	Interruptor de embutir uma tecla 10A 250V com parafusos e placa de fechamento 4"X2"	FAME	UN	100,00	5,17	517,00
14	Interruptor duplo 2TCL+tomada embut. 2P+T10A	FAME	UN	80,00	14,02	1.121,60
15	Interruptor simples 1TCL+tom 10A 2P+T250V	FAME	UN	80,00	9,25	740,00
16	Plugfemea 2P+T 10A universal	PEZZI	UN	100,00	7,21	721,00
17	Plugfemea porcelana 2X30A	GERMER	UN	50,00	11,24	562,00
18	Plugfemea porcelana 3X30A	GERMER	UN	50,00	9,10	455,00
19	Plug macho 2P+ T 10A universal	PEZZI	UN	100,00	5,32	532,00
20	Plug macho porcelana 2X30A	GERMER	UN	20,00	11,24	224,80
21	Plug macho porcelana 3X30A	GERMER	UN	20,00	20,09	401,80
22	Presilha haste atterr. Duplo 5/16	INTELLI	UN	20,00	5,17	103,40
23	Quadro de distribuição para 12 a 16 disjuntores embutir, material em chapa s/ barramento	JORDÃO	UN	20,00	95,77	1.915,40
24	Quadro de distribuição para 3 a 4 disjuntores embutir material em chapa s/ barramento	JORDÃO	UN	20,00	15,22	304,40
25	Quadro de distribuição para 6 a 8 disjuntores embutir, material em chapa s/ barramento	JORDÃO	UN	20,00	28,00	560,00
26	Quadro distribuição telefone sistema VDI 30X30 embutir	TIGRE	UN	10,00	124,31	1.243,10
27	Roldana plastica 36X36 c/ prego	GERMER	UN	200,00	0,52	104,00
28	Roldana porcelana 72X72	GERMER	UN	50,00	9,10	455,00
29	Tomada 2P+T 20A 250V novo padrão BCA	FAME	UN	70,00	7,26	508,20
30	Tomada dupla 2P+T 10A 250V novo padrão BCA	FAME	UN	80,00	11,74	939,20
31	Tomada femea para telefone 4X2 branca RJ11	FAME	UN	50,00	10,19	509,50
TOTAL RS.....						18.755,00

LOTE: 004 - Lote 004

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abraçadeira Universal tipo U	ROMAGNOLE	UN	40,00	0,50	20,00
2	ARAME GALVANIZADO	GUERDAU	KG	30,00	6,07	182,10
3	Arruela galvanizada 1"	WETZEL	UN	100,00	0,50	50,00
4	Arruela galvanizada 3/4"	WETZEL	UN	100,00	0,45	45,00
5	Caixa de medição AN1 padrão COPEL	JORDÃO	UN	10,00	71,37	713,70
6	Caixa de medição CN1 padrão copel	JORDÃO	UN	10,00	119,11	1.191,10
7	Caixa de medição CN2 padrão COPEL	JORDÃO	UN	5,00	237,22	1.186,10
8	Caixa de passagem PVC padrão Luz	TIGRE	UN	30,00	7,30	219,00
9	Cola silicone 50 grs	TYTAN	UN	50,00	6,95	347,50
10	Curva eletrodutorigido 135° 1" cinza	TIGRE	UN	80,00	4,95	396,00
11	Curva eletrodutorigido 180° 1" cinza	TIGRE	UN	100,00	4,96	496,00
12	Curva eletrodutorigido 90° 1" roscavel cinza	TIGRE	UN	50,00	4,12	206,00
13	Disjuntor nema 2X50A	ELETROMAR	UN	30,00	74,69	2.240,70
14	Eletrodutorigidoanti chama 1"	TIGRE	MT	120,00	5,21	625,20
15	Fita isolante anti chama 19X10M	ENERBRAS	UN	100,00	4,42	442,00
16	Fita veda rosca 10 M	TIGRE	UN	100,00	2,98	298,00
17	Flange 3/4	AMANCO	UN	50,00	2,63	131,50
18	Flange 1"	AMANCO	UN	50,00	1,54	77,00
19	Haste aterramento cobreada 5/8"X2400mm	INTELLI	UN	30,00	17,47	524,10
20	Parafuso 6"X5/8 com porca	ROMAGNOLE	UN	50,00	9,23	461,50
21	Poste TN 100X7,20 M padrão COPEL	INCOPOSTE	UN	10,00	322,58	3.225,80
22	Presilha haste atterr. Duplo 5/16	INTELLI	UN	30,00	4,91	147,30
23	Roldana porcelana 72X72	GERMER	UN	30,00	9,08	272,40
TOTAL RS.....						13.498,00

LOTE: 005 - Lote 005

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
------	------------------------------	------------------	-------------------	------------	----------------	-------------

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.Av. São João 708 Centro
São João

PR

85.570-000



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pm-jorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

			medida			
1	Cabo de cobre com isolamento em PVC 1KV 25,00 mm2	RCM	MT	40,00	10,85	434,00
2	Cabo duplex 10 mm	RCM	MT	200,00	1,83	366,00
3	Cabo duplex 16 mm	RCM	MT	50,00	3,61	180,50
4	CABO PP 2X1,5MM	RCM	METRO	50,00	1,93	96,50
5	CABO PP 2X2,5MM	RCM	MT	50,00	2,92	146,00
6	CABO PP 2X4 MM	RCM	UN	30,00	4,89	146,70
7	Cabo PP 2X6,0 mm	RCM	MT	50,00	5,44	272,00
8	Cabo PP 3X10 mm	RCM	MT	50,00	14,53	726,50
9	Cabo PP 3X2,5 mm	RCM	MT	50,00	4,15	207,50
10	Cabo PP 3X4 mm	RCM	MT	30,00	7,31	219,30
11	Cabo triplex 16 mm	RCM	MT	50,00	5,34	267,00
12	Cabo triplex 25 mm	RCM	UN	50,00	7,91	395,50
13	Cabo triplex 35 mm	RCM	MT	50,00	11,17	558,50
14	Fio flexível com isolamento em PVC 750 V 10 mm2	RCM	MT	50,00	4,20	210,00
15	Fio flexível com isolamento em PVC 750 V 4,00 mm2	RCM	MT	100,00	1,68	168,00
16	Fio flexível com isolamento em PVC 750 V 6,00 mm2	RCM	MT	150,00	2,42	363,00
17	Fio flexível com isolamento em PVC 750V 1,5mm2	RCM	MT	100,00	0,64	64,00
18	Fio flexível com isolamento em PVC 750V 2,5mm2	RCM	MT	100,00	1,09	109,00
19	Fio paralelo com isolamento em PVC 750 V 2X1,5 mm2	RCM	MT	200,00	1,43	286,00
20	Fio paralelo com isolamento em PVC 750 V 2X2,5 mm2	RCM	MT	200,00	2,13	426,00
21	Fio paralelo com isolamento em PVC 750V 2X4 mm2	RCM	MT	100,00	3,56	356,00
Total RS.....						5.998,00

LOTE: 006 - Lote 006

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Contador 1X12A	CCA	UN	5,00	148,05	740,25
2	Contador 1X18A	CCA	UN	5,00	154,18	770,90
3	Contador 1X25A	CCA	UN	5,00	191,68	958,40
4	Contador 1X32A	CCA	UN	5,00	303,47	1.517,35
5	Contador 1X40A	CCA	UN	5,00	352,74	1.763,70
6	Disjuntor nema 1X10A	CCA	UN	20,00	8,73	174,60
7	Disjuntor nema 2X20A	SOPRANO	UN	15,00	67,12	1.006,80
8	Disjuntor nema 2X50A	SOPRANO	UN	15,00	92,95	1.394,25
9	Disjuntor nema 3X20A	SOPRANO	UN	20,00	42,23	844,60
10	Disjuntor nema 3X40A	SOPRANO	UN	10,00	73,45	734,50
11	Disjuntor nema 3X50A	SOPRANO	UN	10,00	69,50	695,00
12	Disjuntor nema 1X15A	SOPRANO	UN	20,00	7,98	159,60
13	Disjuntor nema 1X20A	SOPRANO	UN	20,00	9,13	182,60
14	Disjuntor nema 1X25A	SOPRANO	UN	20,00	13,81	276,20
15	Disjuntor nema 1X30A	SOPRANO	UN	20,00	12,96	259,20
16	Disjuntor nema 1X50A	SOPRANO	UN	20,00	14,46	289,20
17	Disjuntor nema 2X10A	SOPRANO	UN	15,00	39,89	598,35
18	Disjuntor nema 2X30A	SOPRANO	UN	15,00	67,82	1.017,30
19	Disjuntor nema 2X40A	SOPRANO	UN	15,00	70,61	1.059,15
20	Disjuntor nema 2X70A	SOPRANO	UN	10,00	80,48	804,80
21	Disjuntor nema 3X100A	SOPRANO	UN	5,00	130,89	654,45
22	Disjuntor nema 3X10A	SOPRANO	UN	20,00	46,67	933,40
23	Disjuntor nema 3X30A	SOPRANO	UN	10,00	45,28	452,80
24	Disjuntor nema 3X70	SOPRANO	UN	10,00	99,03	990,30
25	Tomada ind sob 3P+T16A 9H 220/240V	CCA	UN	20,00	20,69	413,80
26	Tomada ind sob 3P+T32A 6H 380/440V	CCA	UN	10,00	40,39	403,90
27	Tomada ind. Sob 2P+T16 A 6 H azul 220V	CCA	UN	20,00	25,93	518,60
28	Tomada ind. Sob 2P+T32 A 6 H azul 220V	CCA	UN	20,00	33,51	670,20
29	Tomada ind. Sob 3P+T16A 6H 380/440V	CCA	UN	10,00	27,38	273,80
TOTAL RS.....						20.558,00

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.PR
Av. São João, 706 Centro
São João

TOTAL DOS LOTES RS.....

58.809,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto,

11.027.713/0001-65
KSL Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João 706 Centro



bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	610	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	650	07.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	2350	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	2380	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PR 11.027.713/0001-65
KSL Materiais
Elétricos Ltda.

PR 85.570-000
Av. São João, 701 Centro
São João



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- V) "**prática obstrutiva**" significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
São João

PR
85.570-000



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR PAULO PALSIKOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.

PR

Av. São João, 708 - Centro
São Jorge

85.570-000

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 84/2017 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.3.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

12.3.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

11.027.713/0001-65

KSI Materials
Elétricos Ltda.

PR
Av. São João, 706 - Centro
86.570-000 São João



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2017**.

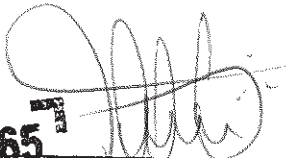
13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 29/05/2017.


GILMAR PADÃO
PREFEITO


11.027.713/0001-65

**KSL Materiais
Elétricos Ltda.**

KSL MATERIAIS ELETRICOSA LTDA
ALTAIR SUFIATTI
CPF Nº. 973.482.369-87

Av. São João. 706 Centro
São João

PR 7
85.570-000

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 229/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 29/05/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

11.027.713/0001-65

KSL Materiais
Elétricos Ltda.

Av. São João, 706 Centro
São João

85.570-000

PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A empresa GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, vem, através do presente, convocar a população em geral e interessados para participarem da Audiência Pública referente ao Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA e RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento “ATERRO INDUSTRIAL – CLASSE I E II”, localizada no município de Nova Esperança do Suldoeste – PR, sob responsabilidade das empresas:

A Audiência Pública será realizada na data e local:

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 56 - Centro
MUNICÍPIO: Nova Esperança do Suldoeste - PR
DATA: 02 de junho de 2017
HORÁRIO: 10 horas

Esta Audiência Pública tem por objetivo estabelecer a população e demais interessados e a respeito dos Estudos apresentados pelo empreendedor e colher sugestões com a finalidade do subsidiar o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento acima mencionado.

GOLFINHO COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Nº 100/2017 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2017	
1. Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
2. Valor estimado	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. Local de entrega	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
4. Prazo de entrega	Até 15 de junho de 2017.
5. Forma de pagamento	À vista.
6. Critérios de julgamento	Menor preço.
7. Data de abertura	02 de junho de 2017, às 10h.
8. Local de abertura	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
9. Edital	Disponível em: www.pmsjorgepr.gov.br .
10. Contato	Fone: (46) 3534-8050.
11. Assinatura	Diogo do Oliveira - Pregoeiro

Nº 101/2017 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2017	
1. Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
2. Valor estimado	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. Local de entrega	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
4. Prazo de entrega	Até 15 de junho de 2017.
5. Forma de pagamento	À vista.
6. Critérios de julgamento	Menor preço.
7. Data de abertura	02 de junho de 2017, às 10h.
8. Local de abertura	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
9. Edital	Disponível em: www.pmsjorgepr.gov.br .
10. Contato	Fone: (46) 3534-8050.
11. Assinatura	Diogo do Oliveira - Pregoeiro

Nº 102/2017 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2017	
1. Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.
2. Valor estimado	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3. Local de entrega	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
4. Prazo de entrega	Até 15 de junho de 2017.
5. Forma de pagamento	À vista.
6. Critérios de julgamento	Menor preço.
7. Data de abertura	02 de junho de 2017, às 10h.
8. Local de abertura	Secretaria de Administração - Rua do Comércio, 100 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR.
9. Edital	Disponível em: www.pmsjorgepr.gov.br .
10. Contato	Fone: (46) 3534-8050.
11. Assinatura	Diogo do Oliveira - Pregoeiro

Decreto nº 2454/2017

Revoga a Licitação nº 100/2017, modalidade Pregão Presencial nº 78/2017.

Art. 1º. Fica revogada a Licitação nº 100/2017, modalidade Pregão Presencial nº 78/2017.

Art. 2º. Fica assegurada a direito ao contratado o ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 01 de maio de 2017.

Diogo do Oliveira - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar na data 15/06/2017, às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O TRATOR COTABORADO DE GRAMA SUAVIADA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes: proposta e documentos de habilitação: 15/06/2017, às 08h30min. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, no endereço de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paizão - Prefeito. Diogo do Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar na data 15/06/2017, às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES. EM JORNAL DE ATOS OFICIAIS OU MATERIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. A PERIODICIDADE MINIMA DEVE SER DE 3 VEZES POR SEMANA. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes: proposta e documentos de habilitação: 15/06/2017, às 14h00. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, no endereço de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paizão - Prefeito. Diogo do Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar na data 15/06/2017, às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes: proposta e documentos de habilitação: 15/06/2017, às 08h30min. Local da realização da sessão pública de pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, no endereço de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra, a disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorgepr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paizão - Prefeito. Diogo do Oliveira - Pregoeiro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

CNPJ: 77.814.978/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Agricultura Familiar do Francisco Beltrão - PR, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, 597, Bairro Congo, CNPJ 77.814.978/0001-11, na forma do seus Estatutos Sociais, convoca todos os associados regularmente em dia com as mensalidades na Entidade, para fazerem - se presentes a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de junho de 2017, na Assembleia, localizada na Avenida General Osório 500, Bairro Congo, município de Francisco Beltrão - PR. Com primeira convocação às 13:00h com o mínimo de vinte por cento dos associados em dia, segunda convocação às 13:30h com o mínimo de dez por cento dos associados em dia, terceira e última convocação às 14:00h com o mínimo de trinta associados.

ORDEM DO DIA

1. Proposição da conta do exercício de 2016;
2. Provisão orçamentária para o exercício 2017;
3. Assuntos Gerais;

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2017.

Gratiele P. Skimbach - Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2017

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e de outras providências.

JOARES CARLOS CAVANHOL, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Lei. R. E. O. L. V. E.

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e de outras providências.

Nome	CPF	Assinatura	Valor da Diária	Valor da Despesa
Vanderlei Zaleski	555.362.509-10	01/06/2017	Uma diária, no dia 02/06/2017	Francisco Beltrão - PR

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 31 de Maio de 2017.

JOARES CARLOS CAVANHOL
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.670/0001-56 - Fone/Fax (04346) 3524-5535
Rod. Contorno Vitorino Trainor, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 020/2017

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Contratada: AQUILA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

Objeto: contratação de pessoas jurídicas visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso do HRSWAP.

Valor: R\$ 252,64 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessento e quatro centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2017, e término em 21/05/2018.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 020/2017

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Objeto: contratação de pessoas jurídicas visando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso do HRSWAP.

Valor: R\$ 40.447,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2017, e término em 21/05/2018.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE - ARSS

RESOLUÇÃO Nº 56/2017

Data 01/06/2017

Súmula: Exonera Servidor em Cargo contratado e de outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica exonera, a Servidora Sra. PATRICIA STELA MAZZETO CORREA,

ocupante do cargo de Chefe Técnico do Hemocentro, portadora do RG Nº 7.812.243-9 SES/PR e CPF Nº 035.468.759-07, a partir do 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 57/2017

Data 01/06/2017

Súmula: Exonera Servidor em Cargo contratado e de outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica exonera, o Servidor Sr. ANILDO TONELLO, ocupante do cargo de Chefe Administrativo do Hemocentro, portador do RG Nº 4.550.519-7 SES/PR e CPF Nº 628.443.939-34, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE Nº 079/2016 - Vinculado a Tomada de Preços Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: CESTARO & CESTARO LTDA - ME

OBJETO: Aditivo ao prazo de execução e vigência contratual, supressão do item 02 e reajuste de valores pelo índice do INPC - VALORES ADITIVADO. O valor será reajustado, com base no Índice do INPC acumulado no ano, tendo por base a data da apresentação da proposta. A partir da vigência deste aditivo, o item 01, soma como valor contratual R\$ 727,91 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), com valor contratual de R\$ 8.734,92 (oito mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: Aditivo ao prazo de execução e vigência, da data do vencimento do contrato original (10/06/2017) até 08 de junho de 2018, apenas referente ao item 01 (Locação de software para gerenciamento, controle e segurança Internet: Firewall, Navegação: Hotspot, Servidor Du E-Mail, Gerenciamento De Banco; Controle do Skype; Serviços de Rede; Suporte e Atualização); DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de maio de 2017. FORO: Comarca do Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de maio de 2017.

João Damiel Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE SEGURO DE FROTA MUNICIPAL Nº 083/2016

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 074/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

OBJETO: Terceiro termo aditivo ao presente termo, aditivo ao prazo de execução e vigência, da data do vencimento do contrato original (10/06/2017) até 09 de agosto de 2017. DO VALOR: O valor total a ser pago a Contratada, a título do Cobertura Prêmio de R\$ 9.619,04 (nove mil seiscentos e doze reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31 de maio de 2017.

Marmeleiro, 31 de maio de 2017.

João Damiel Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITA GLOBAL Nº 066/2017

Vinculado Tomada de Preços Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: ALBERTO AFONSO GULLO EIRELI - ME

OBJETO: 5.740,82m² de pavimentação asfáltica em estrada rural na Comunidade Linha Quilombo; VALOR TOTAL: R\$ 144.217,01 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e noventa e um centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da emissão do ordem de serviços pelo Contratante; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses desde a contar da assinatura do presente instrumento, ou seja, até 31 de maio de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2017. FORO: Comarca do Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de maio de 2017.

João Damiel Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

[Disponível Por Justificativa em 02/08/2017 - PM/MS]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO - PR - ACMR

OBJETO: Serviço de coleta, transporte, separação, acondicionamento, garantia, destino e destinação de resíduos sólidos recicláveis ou inutilizáveis em toda área urbana de Município de Marmeleiro - PR. VALOR: valor mensal de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), valor total de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais); PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de junho de 2018; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2017.

Marmeleiro, 01 de junho de 2017.

João Damiel Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AUTO TRUCK BRASIL LTDA - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços e aquisição dos produtos abaixo especificados:

LOTE 01: Serviços de limpeza de logradouros:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	m³	serviço de limpeza com água e sabão de 16m³	263,80	4.220,80
Valor total estimado					4.220,80
LOTE 02: Serviços de limpeza de logradouros:					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	m³	serviço de limpeza com água e sabão de 16m³	1.600,00	25.600,00
Valor total estimado					25.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 31 de maio de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de maio de 2017.

Marmeleiro, 31 de maio de 2017.

João Damiel Gomes da Rosa
Prefeito do Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos.

CONTRATADO: EDUARDO DOS SANTOS - ME

CNPJ: 22.271.173/0001-82

VALOR: 17.620,00

VIGÊNCIA: 01/06/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 01 de junho de 2017.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1369

Página 73 / 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/06/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3 VEZES POR SEMANA. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/06/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod203702

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/06/2017 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço. Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ - COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO. RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/06/2017 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 01/06/2017. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod206772

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 226/2017-Pregão Nº. 85/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO-ME-CNPJ Nº. 85.496.172/0001-50
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DO ÔNIBUS SCANIA PLACAS BWT 1703 PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 10.378,00 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 227/2017-Pregão Nº. 85/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO E PINTURA DO ÔNIBUS SCANIA PLACAS BWT 1703, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 228/2017-Pregão Nº. 84/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	COLLA E DI DOMENICO LTDA - EPP-CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 77.930,00 (setenta e sete mil, novecentos e trinta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 29/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 229/2017-Pregão Nº. 84/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	KSL MATERIAIS ELÉTRICAS LTDA-CNPJ Nº. 11.027.713/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R\$ 58.805,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 230/2017-Pregão Nº. 83/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ARY BECKER-ELETRICA-ME-CNPJ Nº. 80.858.988/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS CAMINHÕES E CAMIONETES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 43.660,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (28/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (28/05/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/05/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 231/2017-Pregão Nº. 83/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DELAMIR DE SOUZA PINTO-CNPJ Nº. 13.301.792/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA DOS CAMINHÕES E CAMIONETES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R\$ 97.530,00 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, (28/05/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 24 meses, (28/05/2017), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/05/2017.

Contrato	CONTRATO Nº. 232/2017-Pregão Nº. 86/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 233/2017-Pregão Nº. 86/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP-CNPJ Nº. 09.436.050/0001-90
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA VIAÇÃO, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 meses, (28/05/2018), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/05/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 234/2017-Pregão Nº. 81/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ADÃO RODRIGUES BARRETO NETO-CNPJ Nº. 24.547.369/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, COM INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROMOVIDOS PELA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total:	R\$ 16.752,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)